



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

LEI Nº. 1.028/2012.

“Altera a Lei nº. 1.000/2012, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - As seguintes tabelas da LDO, Lei nº 1.000/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, passam a ter a redação, valores e demais disposições das tabelas anexas a esta lei.

- I** - Anexo I – Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades);
- II** - Anexo de Metas Fiscais – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
- III** - Anexo de Metas Fiscais – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesa – Total das Despesas;
- IV** - Anexo de Metas Fiscais – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- V** - Demonstrativo I – Metas Anuais;
- VI** - Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, 28 de Dezembro de 2012.

Wagner Vicente da Silveira
Prefeito

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	Câmara Municipal	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Processo Legislativo	1

Objetivo do programa:

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.

Justificativa do programa:

Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.067	2 P	Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara Municip	Reforma Realizada (UN)	1,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	150.000,00	0,00	150.000,00
Total:			150.000,00	0,00	150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	Câmara Municipal	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Processo Legislativo	1

Objetivo do programa:

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.

Justificativa do programa:

Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	2 P	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Câmara Municipal	Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB)	0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	Câmara Municipal	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Processo Legislativo	1

Objetivo do programa:

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.

Justificativa do programa:

Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	2 A	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	1.344.000,00

II - Descrição das Ações

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
Total:			1.344.000,00	0,00	1.344.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	Câmara Municipal	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Controle Externo	32
Programa:	Processo Legislativo	1

Objetivo do programa:

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.

Justificativa do programa:

Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.121	2 A	Manutenção da Verba Indenizatória	Manutenção Realizada (GLB)	0,000	76.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Verba Indenizatória

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	76.000,00	0,00	76.000,00
Total:			76.000,00	0,00	76.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	3 A	Manutenção Gabinete do Prefeito	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	662.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	657.000,00	0,00	657.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			662.000,00	0,00	662.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Unidade de Controle Interno	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	3 A	Manutenção Unidade de Controle Interno	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Unidade de Controle Interno

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	88.000,00	0,00	88.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			90.000,00	0,00	90.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	4 O	Contribuição ao PASEP	Contribuição Realizada (GLB)	12,000	395.600,00

II - Descrição das Ações

Contribuição ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	395.600,00	0,00	395.600,00
Total:			395.600,00	0,00	395.600,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.120	3 A	Realização de Concurso Público/Proceso Seletivo	Concurso Realizado (UN)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Realização de Concurso Público/Proceso Seletivo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	4 A	Manutenção da Secretaria Administração e Finanças	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	1.982.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Administração e Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	1.962.000,00	0,00	1.962.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			1.982.000,00	0,00	1.982.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Encargos Especiais	0

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município, passam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas e Contribuições ao PASEP.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	4 O	Amortização do Principal e Pagamento de Juros da Dívida C	Amortização Realizada (GLB)	12,000	325.000,00

II - Descrição das Ações

Amortização do Principal e Pagamento de Juros da Dívida Contratual - Administração Geral

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	25.000,00	0,00	25.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			325.000,00	0,00	325.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social	03.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Sustentação do Regime Próprio de Previdência	21

Objetivo do programa:

Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.005	4 O	Contribuição ao PASEP - RPPS Remuneração de Investime	Contribuição Realizada (GLB)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar o recolhimento da contribuição ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social	03.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Sustentação do Regime Próprio de Previdência	21

Objetivo do programa:

Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	4 A	Manutenção dos Benefícios e Auxílios aos Segurados do RP	Beneficiários Atendidos (GLB)	1,000	590.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Benefícios e Auxílios aos Segurados do RPPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	590.000,00	0,00	590.000,00
Total:			590.000,00	0,00	590.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social	03.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Sustentação do Regime Próprio de Previdência	21

Objetivo do programa:

Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.072	4 A	Manutenção dos Encargos e Gerenciamento do PREVILA	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	208.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Encargos e Gerenciamento do PREVILA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	208.000,00	0,00	208.000,00
Total:			208.000,00	0,00	208.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	5 A	Manutenção Secretaria de Planejamento	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	255.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria de Planejamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	253.000,00	0,00	253.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			255.000,00	0,00	255.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Gabinete do Secretário de Educação	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Institucional da Secretaria de Educação	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma Educação Pública, Gratuita e de Qualidade

Justificativa do programa:

Garantir o funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.074	6 A	Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	86.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	81.000,00	0,00	81.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			86.000,00	0,00	86.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Gabinete do Secretário de Educação	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	Apoio ao Ensino Superior	11

Objetivo do programa:

Realizar acordos e parcerias com Instituição Públicas ou Privadas que oferecem vagas no ensino superior no Município, bem como oferecer incentivos a acadêmicos do município.

Justificativa do programa:

Incentivar a continuação dos estudos dos jovens do município, promover a criação e aumento de vaga no Ensino superior no Município e dar oportunidade ao jovem de família de baixa renda concluir o Ensino Superior.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	6 A	Apoio ao Ensino Superior	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio ao Ensino Superior

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	16.000,00	0,00	16.000,00
Total:			16.000,00	0,00	16.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.096	6 P	Aquisição de Parques Infantil	Parques Infantis Adquiridos (UN)	1,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Parques Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	22.000,00	0,00	22.000,00
Total:			22.000,00	0,00	22.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.112	6 P	Construção de Creche	Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB)	0,000	1.000.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Progar	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total:			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.000	6 A	Realizar Cursos de Formação Continuada de Professores e	Atividades de Formação Realizadas (UN)	2,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar Cursos de Formação Continuada de Professores e Profissionais de Apoio - Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.072	6 P	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Educação Infantil	Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB)	0,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Móveis e Equipamentos - Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	120.000,00	0,00	120.000,00
Total:			120.000,00	0,00	120.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	6 P	Aquisição de Brinquedotecas	Brinquedoteca Adquirida (UN)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Brinquedotecas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	6 A	Manutenção Departamento de Educação Infantil - Creches	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	62.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Departamento de Educação Infantil - Creches

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	62.000,00	0,00	62.000,00
Total:			62.000,00	0,00	62.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	6 A	Manutenção do Transporte Escolar	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1.000	1.900.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	690.000,00	0,00	690.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Total:			690.000,00	1.210.000,00	1.900.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	6 A	Apoiar as Escolas na Participação de Desfiles Cívicos e Eve	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar as Escolas na Participação de Desfiles Cívicos e Eventos em Datas Comemorativas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	6 A	Apoiar a Ação dos Conselheiros da Área de Educação	Atividades Desenvolvidas (GLB)	0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar a Ação dos Conselheiros da Área de Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	6 P	Aquisição de Materiais Didáticos	Material Adquirido (GLB)	0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Materiais Didáticos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	6 P	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Livros para o Acervo	Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Materiais, Equipamentos e Livros para o Acervo Bibliográfico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	13.000,00	0,00	13.000,00
Total:			13.000,00	0,00	13.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	6 A	Manutenção da Merenda Escolar	Merenda Escolar Mantida (GLB)	1,000	350.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	50.000,00	0,00	50.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:			50.000,00	300.000,00	350.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	6 P	Construção de Refeitórios com Cozinha	Construção e/ou Ampliação Realizada (UN)	3,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Refeitórios com Cozinha

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Progar	0,00	80.000,00	80.000,00
Total:			0,00	80.000,00	80.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	6 P	Aquisição de Ônibus para Atender os Alunos da Rede Pública	Ônibus Adquirido (UN)	1.000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Ônibus para Atender os Alunos da Rede Pública de Ensino

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Progran	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			0,00	200.000,00	200.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.073	6 P	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental	Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB)	0,000	73.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	73.000,00	0,00	73.000,00
Total:			73.000,00	0,00	73.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	6 A	Realizar Capacitação e Formação Continuada Professores e Atividades de Formação Realizadas (GLB)		2,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar Capacitação e Formação Continuada Professores e Profissionais de Apoio - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.076	6 A	Manutenção Departamento do Ensino Fundamental	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	1.042.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Departamento do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
Total:			1.042.000,00	0,00	1.042.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	6 P	Reforma/Ampliação/Adequação de Espaço Físico das Unida	Reforma Realizada (GLB)	0,000	400.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma/Ampliação/Adequação de Espaço Físico das Unidades de Ensino

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	200.000,00	0,00	200.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			200.000,00	200.000,00	400.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	FUNDEB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	6 A	Manutenção da Folha do Professor Ensino Fundamental - FL Atividades Desenvolvidas (GLB)		1.000	4.730.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Folha do Professor Ensino Fundamental - FUNDEB60%

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0103 - Recurso do FUNDEB 60%	0,00	4.730.000,00	4.730.000,00
Total:			0,00	4.730.000,00	4.730.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	FUNDEB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	6 A	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40%	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	2.250.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40%

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%	0,00	2.208.000,00	2.208.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%	0,00	42.000,00	42.000,00
Total:			0,00	2.250.000,00	2.250.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	FUNDEB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	6 A	Manutenção da Folha do Professor Educação Infantil - FUNI	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	840.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Folha do Professor Educação Infantil - FUNDEB60%

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0103 - Recurso do FUNDEB 60%	0,00	840.000,00	840.000,00
Total:			0,00	840.000,00	840.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	FUNDEB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	6 A	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%	0,00	179.000,00	179.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	180.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.078	7 A	Manutenção Secretaria de Cultura	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	149.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria de Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	146.000,00	0,00	146.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			149.000,00	0,00	149.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	7 A	Apoiar as Festividades Comemorativas do Aniversário do Mu	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar as Festividades Comemorativas do Aniversário do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	60.000,00	0,00	60.000,00
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	7 A	Apoio aos Grupos e/ou ONG's que Visem a Promoção da Igr Atividades Desenvolvidas (GLB)		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio aos Grupos e/ou ONG's que Visem a Promoção da Igualdade Racial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	7 A	Apoiar a Manifestações Artísticas e Culturais	Atividades Desenvolvidas (GLB)	0,000	68.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar a Manifestações Artísticas e Culturais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	68.000,00	0,00	68.000,00
Total:			68.000,00	0,00	68.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.059	7 P	Realização e Apoio a 'Festa de Vila Bela da SS. Trindade'	Evento Realizado (EV)	1,000	203.000,00

II - Descrição das Ações

Realização e Apoio a 'Festa de Vila Bela da SS. Trindade'

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progran	0,00	203.000,00	203.000,00
Total:			0,00	203.000,00	203.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Coord Prom Políticas Mulheres e Igualdade Racial	06.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.119	7 A	Manutenção da Coord. de Prom. Políticas p/ Mulheres e Igualdade Racial	Manutenção Realizada (GLB)	0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Coord. de Prom. Políticas p/ Mulheres e Igualdade Racial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	07.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Agricultura	07.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Desenvolvimento e Fomento Agropecuário	12

Objetivo do programa:

Fortalecer a base econômica do Município, incentivando a diversificação dos cultivos, e sua comercialização, colocando ao alcance de produtores novas técnicas agrícolas, aumentar a produtividade, renda e consequentemente o emprego, fixando o homem no campo.

Justificativa do programa:

A base econômica do município é a agropecuária e se encontra debilitada, repercutindo diretamente nos demais setores econômicos, inclusive na geração de empregos e renda familiar, repercutindo no faturamento comercial.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.079	8 A	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	495.000,00	0,00	495.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			500.000,00	0,00	500.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	9 A	Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	63.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0201 - Recurso Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0201 - Recurso Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			63.000,00	0,00	63.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	9 A	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	4.900.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Fundo Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0201 - Recurso Saúde	4.880.000,00	0,00	4.880.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0201 - Recurso Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			4.900.000,00	0,00	4.900.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.114	9 A	Manutenção do Programa Micro-Reabilitação (Micro Região	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	33.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Micro-Reabilitação (Micro Região II)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr	0,00	33.000,00	33.000,00
Total:			0,00	33.000,00	33.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.108	9 A	Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:			0,00	300.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.040	9 P	Reformar as Unidades de Saúde	Reforma Realizada (UN)	2,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Reformar as Unidades de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0201 - Recurso Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Saúde da Família	19

Objetivo do programa:

Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.113	9 A	Manutenção do Programa Saúde da Família	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	805.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Saúde da Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	805.000,00	805.000,00
Total:			0,00	805.000,00	805.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Saúde da Família	19

Objetivo do programa:

Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.109	9 A	Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	641.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde (PACS/PASCAR)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	641.000,00	641.000,00
Total:			0,00	641.000,00	641.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Saúde da Família	19

Objetivo do programa:

Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	9 A	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	284.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	284.000,00	284.000,00
Total:			0,00	284.000,00	284.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Assistência Farmacêutica	20

Objetivo do programa:

Beneficiar principalmente as pessoas que têm dificuldade para realizar tratamento por causa do custo do medicamento, oferecer farmacêuticos e profissionais qualificados para orientar sobre os cuidados com a saúde, uso correto dos medicamentos e realização de ações educativas.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, assegurando o êxito dos serviços de saúde oferecidos, através do acesso da população vulnerável aos medicamentos considerados essenciais nos tratamentos das moléstias diagnosticadas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	9 A	Manutenção da Farmácia Básica - Geral	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Farmácia Básica - Geral

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:			0,00	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	9 A	Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde	Atividades Desenvolvidas (GLB)	12,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	250.000,00	250.000,00
Total:			0,00	250.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	Prevenção a Doenças	18

Objetivo do programa:

Fortalecimento da vigilância em saúde para ampliar a capacidade de predição e de detecção precoce de surtos de doenças e criar o envolvimento da sociedade na manutenção do ambiente doméstico livre de potenciais criadouros de vetor.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.111	9 A	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	7.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0201 - Recurso Saúde	2.500,00	0,00	2.500,00
Total:			7.500,00	0,00	7.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Prevenção a Doenças	18

Objetivo do programa:

Fortalecimento da vigilância em saúde para ampliar a capacidade de predição e de detecção precoce de surtos de doenças e criar o envolvimento da sociedade na manutenção do ambiente doméstico livre de potenciais criadouros de vetor.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.112	9 A	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	158.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr	0,00	155.000,00	155.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0201 - Recurso Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			3.000,00	155.000,00	158.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.116	10 A	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	Iluminação Implantada (GLB)	0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:			30.000,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.082	10 P	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Ampliação Realizada (UN)	100,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação da Rede de Energia Elétrica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	200.000,00	0,00	200.000,00
Total:			200.000,00	0,00	200.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.077	10 P	Calçamento de Ruas e Avenidas	Calçamento Construído (M ²)	8000,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

Calçamento de Ruas e Avenidas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	250.000,00	0,00	250.000,00
Total:			250.000,00	0,00	250.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.076	10 P	Realização de Pavimentação, Drenagem, Galeria Pluvial e C	Pavimentação Realizada (M²)	8500,000	750.000,00

II - Descrição das Ações

Realização de Pavimentação, Drenagem, Galeria Pluvial e Obras Complementares

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	750.000,00	0,00	750.000,00
Total:			750.000,00	0,00	750.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.082	10 A	Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	4.656.900,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	4.651.900,00	0,00	4.651.900,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			4.656.900,00	0,00	4.656.900,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.117	10 A	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB)	1,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	120.000,00	120.000,00
Total:			0,00	120.000,00	120.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.115	10 A	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental - CIDESA	Contribuição Realizada (GLB)	12,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental - CIDESA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.083	10 P	Construção e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais	Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB)	0,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Construção e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			300.000,00	0,00	300.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Departamento de Água e Esgoto	09.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.081	10 P	Ampliação do Sistema de Água Tratada	Sistema Ampliado (M)	2000,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação do Sistema de Água Tratada

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:			0,00	300.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Departamento de Água e Esgoto	09.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.079	10 P	Ampliação da Rede de Esgoto	Ampliação Realizada (M)	12500,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação da Rede de Esgoto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Departamento de Água e Esgoto	09.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	10 A	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	415.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	405.000,00	0,00	405.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			415.000,00	0,00	415.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Fomento ao Desenvolvimento Ambiental	15

Objetivo do programa:

Preservação do meio-ambiente e conservar as belezas naturais do município, através de ações de proteção ambiental de iniciativa pública e privada, no tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores e promoção da educação ambiental, fazendo da população os principais fiscais de preservação da natureza, conservando as belezas naturais e expandindo o turismo ambiental do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores que causam problemas ao meio ambiente e propagação de doenças e dar maior importância na informação e conscientização das pessoas quanto aos atos que propiciam a degradação da natureza.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.084	11 A	Manutenção Secretaria do Meio Ambiente	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	298.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	297.000,00	0,00	297.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			298.000,00	0,00	298.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Fomento ao Desenvolvimento Ambiental	15

Objetivo do programa:

Preservação do meio-ambiente e conservar as belezas naturais do município, através de ações de proteção ambiental de iniciativa pública e privada, no tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores e promoção da educação ambiental, fazendo da população os principais fiscais de preservação da natureza, conservando as belezas naturais e expandindo o turismo ambiental do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores que causam problemas ao meio ambiente e propagação de doenças e dar maior importância na informação e conscientização das pessoas quanto aos atos que propiciam a degradação da natureza.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	11 A	Fomentar e Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Fomentar e Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto de Rendimento	811
Programa:	Esporte é Vida	16

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.

Justificativa do programa:

O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.097	12 A	Realizar e Apoiar as Competições Municipais	Apoio Realizado (GLB)	0,000	51.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar e Apoiar as Competições Municipais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	51.000,00	0,00	51.000,00
Total:			51.000,00	0,00	51.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto de Rendimento	811
Programa:	Esporte é Vida	16

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.

Justificativa do programa:

O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	12 A	Apoiar a Participação nas Competições de Nível Regional, E Apoio Realizado (GLB)		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar a Participação nas Competições de Nível Regional, Estadual e Nacional

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte é Vida	16

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.

Justificativa do programa:

O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	12 A	Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	634.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	629.000,00	0,00	629.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			634.000,00	0,00	634.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte é Vida	16

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.

Justificativa do programa:

O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.098	12 A	Aquisição de Material Esportivo	Material Adquirido (GLB)	0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Material Esportivo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Gabinete do Secretario Municipal de Ação Social	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.086	13 A	Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Ação S	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Ação Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	57.000,00	0,00	57.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Assistência Infante - Juvenil	24

Objetivo do programa:

Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	13 A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e A	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	111.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	109.000,00	0,00	109.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			111.000,00	0,00	111.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	Assistência a Melhor Idade	23

Objetivo do programa:

Integrar o Idoso na sociedade promover sua auto-estima, melhorar sua qualidade de vida, ampliar a programação, atividades lúdicas e serviços com implantação de Centro de convivência do idoso.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	13 A	Manutenção do Projeto Melhor Idade	Idosos Atendidos (Nº)	140.000	33.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Projeto Melhor Idade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	33.000,00	0,00	33.000,00
Total:			33.000,00	0,00	33.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	13 A	Atendimento Sócio-Educativo e Psicosocial os Portadores de	Atividades Desenvolvidas (GLB)	0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Atendimento Sócio-Educativo e Psicosocial os Portadores de Necessidades Especiais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	13 A	Manutenção da Casa de Apoio	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Casa de Apoio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	11.000,00	0,00	11.000,00
Total:			11.000,00	0,00	11.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Assistência Infante - Juvenil	24

Objetivo do programa:

Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	13 A	Manutenção das Atividades do CRAS	Programa Mantido (GLB)	1,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do CRAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	38.000,00	38.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Assistência Infante - Juvenil	24

Objetivo do programa:

Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	13 P	Manutenção do Programa Pro-Jovem	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Pro-Jovem

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	75.000,00	75.000,00
Total:			0,00	75.000,00	75.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	13 A	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	Programa Mantido (GLB)	1,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	22.000,00	0,00	22.000,00
Total:			22.000,00	0,00	22.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	13 A	Auxílios Emergenciais	Auxílios Realizados (GLB)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Auxílios Emergenciais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	13 A	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Tra	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	830.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	827.000,00	0,00	827.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			830.000,00	0,00	830.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	13.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo	13.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	14

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais segurança aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa do programa:

O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.089	14 A	Manutenção Secretaria Municipal de Turismo	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	260.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria Municipal de Turismo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	256.000,00	0,00	256.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:			260.000,00	0,00	260.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	13.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo	13.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	14

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais segurança aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa do programa:

O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	14 A	Apoio/Realização do Festival de Pesca	Atividades Desenvolvidas (UN)	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio/Realização do Festival de Pesca

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:			0,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	13.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo	13.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	14

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais segurança aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa do programa:

O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	14 A	Apoio/Realização do Carnaval	Atividades Desenvolvidas (UN)	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio/Realização do Carnaval

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:			0,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	13.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo	13.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	14

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais segurança aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa do programa:

O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	14 A	Apoio/Realização do Reveillon	Atividades Desenvolvidas (UN)	1,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio/Realização do Reveillon

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	40.000,00	40.000,00
Total:			0,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	RESERVA RPPS	77.00
Unidade:	Reserva Legal do RPPS	77.77
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência - RPPS	997
Programa:	Reserva Legal do RPPS	25

Objetivo do programa:

Constituir reservas atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituir reserva Legal no Regime próprio de Previdência Social para pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios dos servidores públicos municipais.

Justificativa do programa:

Atender o Art. 5º, III Lei de Responsabilidade fiscal e constituir Reserva Legal para Regime próprio de Previdência Social.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	4 A	Reserva Legal do RPPS	Reserva Legal do RPPS (GLB)	1,000	1.272.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva Legal do RPPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00.01.0999 - Outros Recursos	1.272.000,00		1.272.000,00
Total:					1.272.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	Reserva de Contingência	99.00
Unidade:	Reserva de Contingência	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Reserva de Contingência	7

Objetivo do programa:

Constituir reservas atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa do programa:

Atender o Art. 5º, III Lei de Responsabilidade fiscal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.107	16 A	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência (GLB)	1,000	450.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00.01.0999 - Outros Recursos	450.000,00		450.000,00
Total:					450.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	Câmara Municipal	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Processo Legislativo	1

Objetivo do programa:

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.

Justificativa do programa:

Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.067	2 P	Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara Municip	Reforma Realizada (UN)	1,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	150.000,00	0,00	150.000,00
Total:			150.000,00	0,00	150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	Câmara Municipal	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Processo Legislativo	1

Objetivo do programa:

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.

Justificativa do programa:

Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	2 P	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Câmara Municipal	Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB)	0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	Câmara Municipal	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Processo Legislativo	1

Objetivo do programa:

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.

Justificativa do programa:

Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	2 A	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	1.344.000,00

II - Descrição das Ações

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
Total:			1.344.000,00	0,00	1.344.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	Câmara Municipal	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Controle Externo	32
Programa:	Processo Legislativo	1

Objetivo do programa:

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.

Justificativa do programa:

Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.121	2 A	Manutenção da Verba Indenizatória	Manutenção Realizada (GLB)	0,000	76.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Verba Indenizatória

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	76.000,00	0,00	76.000,00
Total:			76.000,00	0,00	76.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	3 A	Manutenção Gabinete do Prefeito	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	662.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	657.000,00	0,00	657.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			662.000,00	0,00	662.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Unidade de Controle Interno	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	3 A	Manutenção Unidade de Controle Interno	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Unidade de Controle Interno

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	88.000,00	0,00	88.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			90.000,00	0,00	90.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	4 O	Contribuição ao PASEP	Contribuição Realizada (GLB)	12,000	395.600,00

II - Descrição das Ações

Contribuição ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	395.600,00	0,00	395.600,00
Total:			395.600,00	0,00	395.600,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.120	3 A	Realização de Concurso Público/Proceso Seletivo	Concurso Realizado (UN)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Realização de Concurso Público/Proceso Seletivo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	4 A	Manutenção da Secretaria Administração e Finanças	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	1.982.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Administração e Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	1.962.000,00	0,00	1.962.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			1.982.000,00	0,00	1.982.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Encargos Especiais	0

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município, passam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas e Contribuições ao PASEP.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	4 O	Amortização do Principal e Pagamento de Juros da Dívida C	Amortização Realizada (GLB)	12,000	325.000,00

II - Descrição das Ações

Amortização do Principal e Pagamento de Juros da Dívida Contratual - Administração Geral

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	25.000,00	0,00	25.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			325.000,00	0,00	325.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social	03.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Sustentação do Regime Próprio de Previdência	21

Objetivo do programa:

Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.005	4 O	Contribuição ao PASEP - RPPS Remuneração de Investime	Contribuição Realizada (GLB)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar o recolhimento da contribuição ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social	03.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Sustentação do Regime Próprio de Previdência	21

Objetivo do programa:

Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	4 A	Manutenção dos Benefícios e Auxílios aos Segurados do RP	Beneficiários Atendidos (GLB)	1,000	590.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Benefícios e Auxílios aos Segurados do RPPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	590.000,00	0,00	590.000,00
Total:			590.000,00	0,00	590.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social	03.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Sustentação do Regime Próprio de Previdência	21

Objetivo do programa:

Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.072	4 A	Manutenção dos Encargos e Gerenciamento do PREVILA	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	208.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Encargos e Gerenciamento do PREVILA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	208.000,00	0,00	208.000,00
Total:			208.000,00	0,00	208.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	Suporte Administrativo	2

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	5 A	Manutenção Secretaria de Planejamento	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	255.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria de Planejamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	253.000,00	0,00	253.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			255.000,00	0,00	255.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Gabinete do Secretário de Educação	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Institucional da Secretaria de Educação	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma Educação Pública, Gratuita e de Qualidade

Justificativa do programa:

Garantir o funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.074	6 A	Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	86.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	81.000,00	0,00	81.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			86.000,00	0,00	86.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Gabinete do Secretário de Educação	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	Apoio ao Ensino Superior	11

Objetivo do programa:

Realizar acordos e parcerias com Instituição Públicas ou Privadas que oferecem vagas no ensino superior no Município, bem como oferecer incentivos a acadêmicos do município.

Justificativa do programa:

Incentivar a continuação dos estudos dos jovens do município, promover a criação e aumento de vaga no Ensino superior no Município e dar oportunidade ao jovem de família de baixa renda concluir o Ensino Superior.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	6 A	Apoio ao Ensino Superior	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio ao Ensino Superior

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	16.000,00	0,00	16.000,00
Total:			16.000,00	0,00	16.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.096	6 P	Aquisição de Parques Infantil	Parques Infantis Adquiridos (UN)	1,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Parques Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	22.000,00	0,00	22.000,00
Total:			22.000,00	0,00	22.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.112	6 P	Construção de Creche	Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB)	0,000	1.000.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Progar	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total:			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.000	6 A	Realizar Cursos de Formação Continuada de Professores e	Atividades de Formação Realizadas (UN)	2,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar Cursos de Formação Continuada de Professores e Profissionais de Apoio - Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.072	6 P	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Educação Infantil	Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB)	0,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Móveis e Equipamentos - Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	120.000,00	0,00	120.000,00
Total:			120.000,00	0,00	120.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	6 P	Aquisição de Brinquedotecas	Brinquedoteca Adquirida (UN)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Brinquedotecas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Educação Infantil	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	6 A	Manutenção Departamento de Educação Infantil - Creches	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	62.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Departamento de Educação Infantil - Creches

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	62.000,00	0,00	62.000,00
Total:			62.000,00	0,00	62.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	6 A	Manutenção do Transporte Escolar	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1.000	1.900.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	690.000,00	0,00	690.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Total:			690.000,00	1.210.000,00	1.900.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	6 A	Apoiar as Escolas na Participação de Desfiles Cívicos e Eve	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar as Escolas na Participação de Desfiles Cívicos e Eventos em Datas Comemorativas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	6 A	Apoiar a Ação dos Conselheiros da Área de Educação	Atividades Desenvolvidas (GLB)	0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar a Ação dos Conselheiros da Área de Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	6 P	Aquisição de Materiais Didáticos	Material Adquirido (GLB)	0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Materiais Didáticos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	6 P	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Livros para o Acervo	Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Materiais, Equipamentos e Livros para o Acervo Bibliográfico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	13.000,00	0,00	13.000,00
Total:			13.000,00	0,00	13.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	6 A	Manutenção da Merenda Escolar	Merenda Escolar Mantida (GLB)	1,000	350.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	50.000,00	0,00	50.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:			50.000,00	300.000,00	350.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	6 P	Construção de Refeitórios com Cozinha	Construção e/ou Ampliação Realizada (UN)	3,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Refeitórios com Cozinha

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Progar	0,00	80.000,00	80.000,00
Total:			0,00	80.000,00	80.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	6 P	Aquisição de Ônibus para Atender os Alunos da Rede Pública	Ônibus Adquirido (UN)	1.000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Ônibus para Atender os Alunos da Rede Pública de Ensino

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			0,00	200.000,00	200.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.073	6 P	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental	Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB)	0,000	73.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	73.000,00	0,00	73.000,00
Total:			73.000,00	0,00	73.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	6 A	Realizar Capacitação e Formação Continuada Professores e Atividades de Formação Realizadas (GLB)		2,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar Capacitação e Formação Continuada Professores e Profissionais de Apoio - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.076	6 A	Manutenção Departamento do Ensino Fundamental	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	1.042.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Departamento do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
Total:			1.042.000,00	0,00	1.042.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	6 P	Reforma/Ampliação/Adequação de Espaço Físico das Unida	Reforma Realizada (GLB)	0,000	400.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma/Ampliação/Adequação de Espaço Físico das Unidades de Ensino

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0101 - Recurso Educação 25%	200.000,00	0,00	200.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			200.000,00	200.000,00	400.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	FUNDEB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	6 A	Manutenção da Folha do Professor Ensino Fundamental - FL Atividades Desenvolvidas (GLB)		1.000	4.730.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Folha do Professor Ensino Fundamental - FUNDEB60%

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0103 - Recurso do FUNDEB 60%	0,00	4.730.000,00	4.730.000,00
Total:			0,00	4.730.000,00	4.730.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	FUNDEB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua formação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensino fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino o prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	6 A	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40%	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	2.250.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40%

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%	0,00	2.208.000,00	2.208.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%	0,00	42.000,00	42.000,00
Total:			0,00	2.250.000,00	2.250.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	FUNDEB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	6 A	Manutenção da Folha do Professor Educação Infantil - FUNI	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	840.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Folha do Professor Educação Infantil - FUNDEB60%

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0103 - Recurso do FUNDEB 60%	0,00	840.000,00	840.000,00
Total:			0,00	840.000,00	840.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	FUNDEB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	8

Objetivo do programa:

Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educacional transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	6 A	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%	0,00	179.000,00	179.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	180.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.078	7 A	Manutenção Secretaria de Cultura	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	149.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria de Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	146.000,00	0,00	146.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			149.000,00	0,00	149.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	7 A	Apoiar as Festividades Comemorativas do Aniversário do Mu	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar as Festividades Comemorativas do Aniversário do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	60.000,00	0,00	60.000,00
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	7 A	Apoio aos Grupos e/ou ONG's que Visem a Promoção da Igr Atividades Desenvolvidas (GLB)		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio aos Grupos e/ou ONG's que Visem a Promoção da Igualdade Racial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	7 A	Apoiar a Manifestações Artísticas e Culturais	Atividades Desenvolvidas (GLB)	0,000	68.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar a Manifestações Artísticas e Culturais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	68.000,00	0,00	68.000,00
Total:			68.000,00	0,00	68.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Secretaria de Cultura	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.059	7 P	Realização e Apoio a 'Festa de Vila Bela da SS. Trindade'	Evento Realizado (EV)	1,000	203.000,00

II - Descrição das Ações

Realização e Apoio a 'Festa de Vila Bela da SS. Trindade'

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr	0,00	203.000,00	203.000,00
Total:			0,00	203.000,00	203.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.00
Unidade:	Coord Prom Políticas Mulheres e Igualdade Racial	06.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Apoio e Incentivo Cultural	13

Objetivo do programa:

Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.

Justificativa do programa:

Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.119	7 A	Manutenção da Coord. de Prom. Políticas p/ Mulheres e Igualdade Racial	Manutenção Realizada (GLB)	0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Coord. de Prom. Políticas p/ Mulheres e Igualdade Racial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	07.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Agricultura	07.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Desenvolvimento e Fomento Agropecuário	12

Objetivo do programa:

Fortalecer a base econômica do Município, incentivando a diversificação dos cultivos, e sua comercialização, colocando ao alcance de produtores novas técnicas agrícolas, aumentar a produtividade, renda e consequentemente o emprego, fixando o homem no campo.

Justificativa do programa:

A base econômica do município é a agropecuária e se encontra debilitada, repercutindo diretamente nos demais setores econômicos, inclusive na geração de empregos e renda familiar, repercutindo no faturamento comercial.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.079	8 A	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	495.000,00	0,00	495.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			500.000,00	0,00	500.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	9 A	Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1.000	63.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0201 - Recurso Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0201 - Recurso Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			63.000,00	0,00	63.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	9 A	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	4.900.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Fundo Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0201 - Recurso Saúde	4.880.000,00	0,00	4.880.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0201 - Recurso Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			4.900.000,00	0,00	4.900.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.114	9 A	Manutenção do Programa Micro-Reabilitação (Micro Região	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	33.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Micro-Reabilitação (Micro Região II)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	33.000,00	33.000,00
Total:			0,00	33.000,00	33.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.108	9 A	Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:			0,00	300.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.040	9 P	Reformar as Unidades de Saúde	Reforma Realizada (UN)	2,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Reformar as Unidades de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0201 - Recurso Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Saúde da Família	19

Objetivo do programa:

Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.113	9 A	Manutenção do Programa Saúde da Família	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	805.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Saúde da Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	805.000,00	805.000,00
Total:			0,00	805.000,00	805.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Saúde da Família	19

Objetivo do programa:

Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.109	9 A	Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	641.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde (PACS/PASCAR)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	641.000,00	641.000,00
Total:			0,00	641.000,00	641.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Basica	301
Programa:	Saúde da Família	19

Objetivo do programa:

Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	9 A	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	284.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	284.000,00	284.000,00
Total:			0,00	284.000,00	284.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Assistência Farmacêutica	20

Objetivo do programa:

Beneficiar principalmente as pessoas que têm dificuldade para realizar tratamento por causa do custo do medicamento, oferecer farmacêuticos e profissionais qualificados para orientar sobre os cuidados com a saúde, uso correto dos medicamentos e realização de ações educativas.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, assegurando o êxito dos serviços de saúde oferecidos, através do acesso da população vulnerável aos medicamentos considerados essenciais nos tratamentos das moléstias diagnosticadas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	9 A	Manutenção da Farmácia Básica - Geral	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Farmácia Básica - Geral

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:			0,00	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Qualidade na Atenção Básica em Saúde	17

Objetivo do programa:

Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	9 A	Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde	Atividades Desenvolvidas (GLB)	12,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	250.000,00	250.000,00
Total:			0,00	250.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	Prevenção a Doenças	18

Objetivo do programa:

Fortalecimento da vigilância em saúde para ampliar a capacidade de predição e de detecção precoce de surtos de doenças e criar o envolvimento da sociedade na manutenção do ambiente doméstico livre de potenciais criadouros de vetor.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.111	9 A	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	7.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0201 - Recurso Saúde	2.500,00	0,00	2.500,00
Total:			7.500,00	0,00	7.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Prevenção a Doenças	18

Objetivo do programa:

Fortalecimento da vigilância em saúde para ampliar a capacidade de predição e de detecção precoce de surtos de doenças e criar o envolvimento da sociedade na manutenção do ambiente doméstico livre de potenciais criadouros de vetor.

Justificativa do programa:

Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.112	9 A	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	158.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr	0,00	155.000,00	155.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0201 - Recurso Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			3.000,00	155.000,00	158.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.116	10 A	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	Iluminação Implantada (GLB)	0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:			30.000,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.082	10 P	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Ampliação Realizada (UN)	100,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação da Rede de Energia Elétrica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	200.000,00	0,00	200.000,00
Total:			200.000,00	0,00	200.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.077	10 P	Calçamento de Ruas e Avenidas	Calçamento Construído (M ²)	8000,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

Calçamento de Ruas e Avenidas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	250.000,00	0,00	250.000,00
Total:			250.000,00	0,00	250.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.076	10 P	Realização de Pavimentação, Drenagem, Galeria Pluvial e C	Pavimentação Realizada (M²)	8500,000	750.000,00

II - Descrição das Ações

Realização de Pavimentação, Drenagem, Galeria Pluvial e Obras Complementares

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	750.000,00	0,00	750.000,00
Total:			750.000,00	0,00	750.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.082	10 A	Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	4.656.900,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	4.651.900,00	0,00	4.651.900,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			4.656.900,00	0,00	4.656.900,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.117	10 A	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB)	1,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	120.000,00	120.000,00
Total:			0,00	120.000,00	120.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.115	10 A	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental - CIDESA	Contribuição Realizada (GLB)	12,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental - CIDESA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.083	10 P	Construção e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais	Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB)	0,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Construção e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			300.000,00	0,00	300.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Departamento de Água e Esgoto	09.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.081	10 P	Ampliação do Sistema de Água Tratada	Sistema Ampliado (M)	2000,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação do Sistema de Água Tratada

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:			0,00	300.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Departamento de Água e Esgoto	09.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.079	10 P	Ampliação da Rede de Esgoto	Ampliação Realizada (M)	12500,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação da Rede de Esgoto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.00
Unidade:	Departamento de Água e Esgoto	09.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos	10

Objetivo do programa:

Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.

Justificativa do programa:

Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	10 A	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	415.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	405.000,00	0,00	405.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			415.000,00	0,00	415.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Fomento ao Desenvolvimento Ambiental	15

Objetivo do programa:

Preservação do meio-ambiente e conservar as belezas naturais do município, através de ações de proteção ambiental de iniciativa pública e privada, no tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores e promoção da educação ambiental, fazendo da população os principais fiscais de preservação da natureza, conservando as belezas naturais e expandindo o turismo ambiental do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores que causam problemas ao meio ambiente e propagação de doenças e dar maior importância na informação e conscientização das pessoas quanto aos atos que propiciam a degradação da natureza.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.084	11 A	Manutenção Secretaria do Meio Ambiente	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1.000	298.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	297.000,00	0,00	297.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			298.000,00	0,00	298.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Fomento ao Desenvolvimento Ambiental	15

Objetivo do programa:

Preservação do meio-ambiente e conservar as belezas naturais do município, através de ações de proteção ambiental de iniciativa pública e privada, no tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores e promoção da educação ambiental, fazendo da população os principais fiscais de preservação da natureza, conservando as belezas naturais e expandindo o turismo ambiental do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores que causam problemas ao meio ambiente e propagação de doenças e dar maior importância na informação e conscientização das pessoas quanto aos atos que propiciam a degradação da natureza.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	11 A	Fomentar e Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Fomentar e Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto de Rendimento	811
Programa:	Esporte é Vida	16

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.

Justificativa do programa:

O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.097	12 A	Realizar e Apoiar as Competições Municipais	Apoio Realizado (GLB)	0,000	51.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar e Apoiar as Competições Municipais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	51.000,00	0,00	51.000,00
Total:			51.000,00	0,00	51.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto de Rendimento	811
Programa:	Esporte é Vida	16

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.

Justificativa do programa:

O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	12 A	Apoiar a Participação nas Competições de Nível Regional, E Apoio Realizado (GLB)		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar a Participação nas Competições de Nível Regional, Estadual e Nacional

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte é Vida	16

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.

Justificativa do programa:

O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	12 A	Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	634.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	629.000,00	0,00	629.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			634.000,00	0,00	634.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte é Vida	16

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.

Justificativa do programa:

O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.098	12 A	Aquisição de Material Esportivo	Material Adquirido (GLB)	0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Material Esportivo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Gabinete do Secretario Municipal de Ação Social	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.086	13 A	Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Ação S	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Ação Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	57.000,00	0,00	57.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Assistência Infante - Juvenil	24

Objetivo do programa:

Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	13 A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e A	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	111.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	109.000,00	0,00	109.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			111.000,00	0,00	111.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	Assistência a Melhor Idade	23

Objetivo do programa:

Integrar o Idoso na sociedade promover sua auto-estima, melhorar sua qualidade de vida, ampliar a programação, atividades lúdicas e serviços com implantação de Centro de convivência do idoso.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	13 A	Manutenção do Projeto Melhor Idade	Idosos Atendidos (Nº)	140.000	33.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Projeto Melhor Idade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	33.000,00	0,00	33.000,00
Total:			33.000,00	0,00	33.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas potencialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	13 A	Atendimento Sócio-Educativo e Psicosocial os Portadores de	Atividades Desenvolvidas (GLB)	0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Atendimento Sócio-Educativo e Psicosocial os Portadores de Necessidades Especiais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	13 A	Manutenção da Casa de Apoio	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Casa de Apoio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	11.000,00	0,00	11.000,00
Total:			11.000,00	0,00	11.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Assistência Infante - Juvenil	24

Objetivo do programa:

Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	13 A	Manutenção das Atividades do CRAS	Programa Mantido (GLB)	1,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do CRAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	38.000,00	38.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Assistência Infante - Juvenil	24

Objetivo do programa:

Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	13 P	Manutenção do Programa Pro-Jovem	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Pro-Jovem

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	75.000,00	75.000,00
Total:			0,00	75.000,00	75.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	13 A	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	Programa Mantido (GLB)	1,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	22.000,00	0,00	22.000,00
Total:			22.000,00	0,00	22.000,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	13 A	Auxílios Emergenciais	Auxílios Realizados (GLB)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Auxílios Emergenciais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Atenção a Família	22

Objetivo do programa:

Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	13 A	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Tra	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	830.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	827.000,00	0,00	827.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			830.000,00	0,00	830.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	13.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo	13.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	14

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais segurança aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa do programa:

O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.089	14 A	Manutenção Secretaria Municipal de Turismo	Atividades Desenvolvidas (GLB)	1,000	260.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção Secretaria Municipal de Turismo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0999 - Outros Recursos	256.000,00	0,00	256.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0999 - Outros Recursos	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:			260.000,00	0,00	260.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	13.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo	13.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	14

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais segurança aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa do programa:

O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	14 A	Apoio/Realização do Festival de Pesca	Atividades Desenvolvidas (UN)	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio/Realização do Festival de Pesca

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:			0,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	13.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo	13.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	14

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais segurança aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa do programa:

O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	14 A	Apoio/Realização do Carnaval	Atividades Desenvolvidas (UN)	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio/Realização do Carnaval

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progran	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:			0,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	13.00
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo	13.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	14

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais segurança aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa do programa:

O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	14 A	Apoio/Realização do Reveillon	Atividades Desenvolvidas (UN)	1,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio/Realização do Reveillon

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar	0,00	40.000,00	40.000,00
Total:			0,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	RESERVA RPPS	77.00
Unidade:	Reserva Legal do RPPS	77.77
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência - RPPS	997
Programa:	Reserva Legal do RPPS	25

Objetivo do programa:

Constituir reservas atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituir reserva Legal no Regime próprio de Previdência Social para pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios dos servidores públicos municipais.

Justificativa do programa:

Atender o Art. 5º, III Lei de Responsabilidade fiscal e constituir Reserva Legal para Regime próprio de Previdência Social.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	4 A	Reserva Legal do RPPS	Reserva Legal do RPPS (GLB)	1,000	1.272.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva Legal do RPPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00.01.0999 - Outros Recursos	1.272.000,00		1.272.000,00
Total:					1.272.000,00

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

Órgão:	Reserva de Contingência	99.00
Unidade:	Reserva de Contingência	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Reserva de Contingência	7

Objetivo do programa:

Constituir reservas atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa do programa:

Atender o Art. 5º, III Lei de Responsabilidade fiscal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.107	16 A	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência (GLB)	1,000	450.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00.01.0999 - Outros Recursos	450.000,00		450.000,00
Total:					450.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VILA BELA SS. TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1 - PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE			
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	40.825.000,00	42.946.480,00	45.178.212,93
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	5.266.500,00	5.540.351,00	5.828.441,93
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00 Impostos	5.205.500,00	5.476.186,00	5.760.947,67
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	705.500,00	742.186,00	780.779,67
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	15.500,00	16.306,00	17.153,91
1.1.1.2.02.03.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial Territ. Urbana	15.500,00	16.306,00	17.153,91
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	490.000,00	515.480,00	542.284,96
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	490.000,00	515.480,00	542.284,96
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	200.000,00	210.400,00	221.340,80
1.1.1.2.08.01.00.00.00.00 Imposto s/ Transm. Inter Vivos de Bens e Imoveis	200.000,00	210.400,00	221.340,80
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00 Imposto s/ a Produção e a Circulação	4.500.000,00	4.734.000,00	4.980.168,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	4.500.000,00	4.734.000,00	4.980.168,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	4.500.000,00	4.734.000,00	4.980.168,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00 Taxas	61.000,00	64.165,00	67.494,26
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de Policia	41.000,00	43.125,00	45.360,18
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	40.000,00	42.080,00	44.268,16
1.1.2.1.31.00.00.00.00.00 Tx de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	1.045,00	1.092,02
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00 Tx pela Prestacao de Servicos	20.000,00	21.040,00	22.134,08
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	20.000,00	21.040,00	22.134,08
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.040.000,00	1.094.080,00	1.150.972,16
1.2.1.0.00.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	680.000,00	715.360,00	752.558,72
1.2.1.0.29.00.00.00.00.00 Contrib Previd. do Regime Próprio	680.000,00	715.360,00	752.558,72
1.2.1.0.29.07.00.00.00.00 Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	680.000,00	715.360,00	752.558,72
1.2.2.0.00.00.00.00.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	360.000,00	378.720,00	398.413,44
1.2.2.0.29.00.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	360.000,00	378.720,00	398.413,44
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	790.000,00	830.965,00	874.054,96
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliarios	790.000,00	830.965,00	874.054,96
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	190.000,00	199.765,00	210.032,56
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00 Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	125.000,00	131.385,00	138.096,80
1.3.2.5.01.02.00.00.00.00 Remuneração de Dép. Rec. Vinc.- Fundeb	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.3.2.5.01.03.00.00.00.00 Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	15.000,00	15.675,00	16.380,38
1.3.2.5.01.05.00.00.00.00 Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	5.000,00	5.260,00	5.533,52
1.3.2.5.01.99.00.00.00.00 Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	100.000,00	105.200,00	110.670,40
1.3.2.5.02.00.00.00.00.00 Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	65.000,00	68.380,00	71.935,76
1.3.2.5.02.99.00.00.00.00 Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	65.000,00	68.380,00	71.935,76
1.3.2.8.00.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS	600.000,00	631.200,00	664.022,40
1.3.2.8.10.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	600.000,00	631.200,00	664.022,40
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	199.880,00	210.273,76
1.6.0.0.26.00.00.00.00.00 Serviços de Fornecimento de Água	190.000,00	199.880,00	210.273,76
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.351.000,00	35.084.052,00	36.907.168,64
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	32.801.000,00	34.505.452,00	36.298.481,44
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00 Transferências da União	14.499.000,00	15.252.518,00	16.045.199,53
1.7.2.1.01.00.00.00.00.00 Participação na Rec. da União	9.951.000,00	10.468.452,00	11.012.811,50
1.7.2.1.01.02.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	9.200.000,00	9.678.400,00	10.181.676,80
1.7.2.1.01.05.00.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	750.000,00	789.000,00	830.028,00
1.7.2.1.01.32.00.00.00.00 Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	1.000,00	1.052,00	1.106,70
1.7.2.1.22.00.00.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	1.125.000,00	1.183.500,00	1.245.042,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.000,00	131.500,00	138.338,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.695.000,00	1.783.140,00	1.875.863,28
1.7.2.1.33.01.00.00.00.00 Piso Nacional Atenção Básica-PAB	350.000,00	368.200,00	387.346,40

Natureza Jurídica não encontrada**MUNICÍPIO DE VILA BELA SS. TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****ANEXO DE METAS FISCAIS****Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1 - PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE			
1.7.2.1.33.02.00.00.00 Farmacia Basica	80.000,00	84.160,00	88.536,32
1.7.2.1.33.03.00.00.00 Programa Agentes Comunitários Saúde-PACS	520.000,00	547.040,00	575.486,08
1.7.2.1.33.05.00.00.00 Vigilancia Sanitaria	25.000,00	26.300,00	27.667,60
1.7.2.1.33.06.00.00.00 Programa de Saude da Familia-PSF	500.000,00	526.000,00	553.352,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00 Combate as Doenças Epidemiologicas-ECD	60.000,00	63.120,00	66.402,24
1.7.2.1.33.08.00.00.00 Programa de Saude Bucal	90.000,00	94.680,00	99.603,36
1.7.2.1.33.99.00.00.00 Outras Transferencias do SUS	70.000,00	73.640,00	77.469,28
1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	153.000,00	160.536,00	168.444,97
1.7.2.1.34.08.00.00.00 Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	60.000,00	62.700,00	65.521,50
1.7.2.1.34.10.00.00.00 Programa Pró - Jovem	35.000,00	36.820,00	38.734,64
1.7.2.1.34.99.00.00.00 Demais Transferencias do FNAS	58.000,00	61.016,00	64.188,83
1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	905.000,00	952.050,00	1.001.546,10
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transf. do Salário-Educação	350.000,00	368.200,00	387.346,40
1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	10.000,00	10.520,00	11.067,04
1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	300.000,00	315.600,00	332.011,20
1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	240.000,00	252.480,00	265.608,96
1.7.2.1.35.99.00.00.00 Outras Transf Diretas do FNDE	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	65.000,00	68.380,00	71.935,76
1.7.2.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências da União	605.000,00	636.460,00	669.555,92
1.7.2.1.99.01.00.00.00 Compensação Financ. Esforço Exportação-FEX	600.000,00	631.200,00	664.022,40
1.7.2.1.99.99.00.00.00 Outras Transferências da União	5.000,00	5.260,00	5.533,52
1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	10.302.000,00	10.836.934,00	11.399.649,91
1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Rec. dos Estados	9.910.000,00	10.424.620,00	10.965.968,74
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	9.500.000,00	9.994.000,00	10.513.688,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	310.000,00	326.120,00	343.078,24
1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	100.000,00	104.500,00	109.202,50
1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	392.000,00	412.314,00	433.681,17
1.7.2.2.33.01.00.00.00 Programa Apoio a Saude da Familia-PASF	230.000,00	241.960,00	254.541,92
1.7.2.2.33.03.00.00.00 Programa PASCAR	78.500,00	82.582,00	86.876,26
1.7.2.2.33.04.00.00.00 Prog. Apoio Consorcio Intermunic. Saude -PAICIS	65.500,00	68.906,00	72.489,11
1.7.2.2.33.08.00.00.00 Programa Assistência Farmaceutica	8.000,00	8.416,00	8.853,63
1.7.2.2.33.99.00.00.00 Outras Transf. do Estado p/ Saude	10.000,00	10.450,00	10.920,25
1.7.2.4.00.00.00.00.00 Transferencias Multigovernamentais	8.000.000,00	8.416.000,00	8.853.632,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.416.000,00	8.853.632,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	550.000,00	578.600,00	608.687,20
1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	550.000,00	578.600,00	608.687,20
1.7.6.2.02.00.00.00.00 TCE - Educação	320.000,00	336.640,00	354.145,28
1.7.6.2.02.01.00.00.00 TCE - Transporte Escolar	320.000,00	336.640,00	354.145,28
1.7.6.2.99.00.00.00.00 TCE - Outros Convênios	230.000,00	241.960,00	254.541,92
1.7.6.2.99.02.00.00.00 TCE - Cultura	230.000,00	241.960,00	254.541,92
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.500,00	197.152,00	207.301,48
1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.460,50	10.942,26
1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	6.000,00	6.277,00	6.566,82
1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	500,00	526,00	553,35
1.9.1.1.39.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	100,00	105,20	110,67
1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS	5.000,00	5.225,00	5.460,12
1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	400,00	420,80	442,68
1.9.1.3.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	4.000,00	4.183,50	4.375,44
1.9.1.3.11.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	3.000,00	3.135,00	3.276,08
1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	500,00	526,00	553,35
1.9.1.3.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	500,00	522,50	546,01

Natureza Jurídica não encontrada**MUNICÍPIO DE VILA BELA SS. TRINDADE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013****ANEXO DE METAS FISCAIS****Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1 - PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE			
1.9.2.0.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	2.000,00	2.104,00	2.213,41
1.9.2.2.00.00.00.00.00 Restituições	2.000,00	2.104,00	2.213,41
1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituicoes	2.000,00	2.104,00	2.213,41
1.9.3.0.00.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa	25.500,00	26.787,50	28.140,21
1.9.3.1.00.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. Tributaria	25.500,00	26.787,50	28.140,21
1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do IPTU	20.000,00	21.040,00	22.134,08
1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS	5.000,00	5.225,00	5.460,12
1.9.3.1.99.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	500,00	522,50	546,01
1.9.9.0.00.00.00.00.00 Receitas Diversas	150.000,00	157.800,00	166.005,60
1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	150.000,00	157.800,00	166.005,60
2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.998.800,00	2.102.737,60
2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.998.800,00	2.102.737,60
2.4.7.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios	1.900.000,00	1.998.800,00	2.102.737,60
2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.998.800,00	2.102.737,60
2.4.7.1.02.00.00.00.00 Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	1.480.000,00	1.556.960,00	1.637.921,92
2.4.7.1.03.00.00.00.00 Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	300.000,00	315.600,00	332.011,20
2.4.7.1.05.00.00.00.00 Transf. Conv União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transp	120.000,00	126.240,00	132.804,48
7.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	800.000,00	841.600,00	885.363,20
7.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	841.600,00	885.363,20
7.2.1.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	800.000,00	841.600,00	885.363,20
7.2.1.0.29.00.00.00.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	800.000,00	841.600,00	885.363,20
7.2.1.0.29.07.00.00.00 Op. Intra-Orçamentarias/Transf. Patr. Ativo Civil	680.000,00	715.360,00	752.558,72
7.2.1.0.29.13.00.00.00 Cont. Prev. p/Amort. do Déficit Atuarial(Patronal)	120.000,00	126.240,00	132.804,48
9.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.965.000,00)	(4.171.180,00)	(4.388.081,36)
9.7.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	(3.965.000,00)	(4.171.180,00)	(4.388.081,36)
9.7.2.0.00.00.00.00.00 Deduções de Transferências Intergovernamentais	(3.965.000,00)	(4.171.180,00)	(4.388.081,36)
9.7.2.1.00.00.00.00.00 Deduções de Transferências da União	(2.003.000,00)	(2.107.156,00)	(2.216.728,11)
9.7.2.1.01.00.00.00.00 Deduções de Participação na Receita da União	(1.990.000,00)	(2.093.480,00)	(2.202.340,96)
9.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	(1.840.000,00)	(1.935.680,00)	(2.036.335,36)
9.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedu de Receit do ITR - FUNDEB	(150.000,00)	(157.800,00)	(166.005,60)
9.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Desoneração	(13.000,00)	(13.676,00)	(14.387,15)
9.7.2.2.00.00.00.00.00 Participação na Rec. dos Estados	(1.962.000,00)	(2.064.024,00)	(2.171.353,25)
9.7.2.2.01.00.00.00.00 Deduções de Participação na Receita do Estado	(1.962.000,00)	(2.064.024,00)	(2.171.353,25)
9.7.2.2.01.01.00.00.00 Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	(1.900.000,00)	(1.998.800,00)	(2.102.737,60)
9.7.2.2.01.02.00.00.00 Ded de Recei p/ Form do FUNDEB - IPVA	(62.000,00)	(65.224,00)	(68.615,65)
Total entidade:	39.560.000,00	41.615.700,00	43.778.232,37
Total geral:	39.560.000,00	41.615.700,00	43.778.232,37

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VILA BELA SS. TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2013	2014	2015
1 - PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE			
DESPESAS CORRENTES (I)	33.311.500,00	35.042.501,00	36.861.492,93
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.526.500,00	4.480.702,00	4.050.002,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.722.000,00	1.811.544,00	1.905.744,29
Total da entidade:	39.560.000,00	41.334.747,00	42.817.239,72
Total geral:	39.560.000,00	41.334.747,00	42.817.239,72

MUNICÍPIO DE VILA BELA SS. TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	40.825.000,00	42.946.480,00	45.178.212,93
Receita Tributária	5.266.500,00	5.540.351,00	5.828.441,93
Receita de Contribuição	1.040.000,00	1.094.080,00	1.150.972,16
Receita Patrimonial	790.000,00	830.965,00	874.054,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	190.000,00	199.880,00	210.273,76
Transferências Correntes	33.351.000,00	35.084.052,00	36.907.168,64
Outras Receitas Correntes	187.500,00	197.152,00	207.301,48
DEDUÇÕES (II)	4.645.000,00	4.886.540,00	5.140.640,08
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	3.965.000,00	4.171.180,00	4.388.081,36
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	680.000,00	715.360,00	752.558,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	36.180.000,00	38.059.940,00	40.037.572,85

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE VILA BELA SS. TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	39.560.000,00	37.604.562,74	----	41.615.700,00	37.603.415,56	----	43.778.232,37	37.602.089,22	----
Receitas Primárias (I)	38.770.000,00	36.853.612,17	----	40.784.735,00	36.852.566,19	----	42.904.177,41	36.851.344,14	----
Despesa Total	39.560.000,00	37.604.562,74	----	41.334.747,00	37.349.550,01	----	42.817.239,72	36.776.671,44	----
Despesas Primárias (II)	6.248.500,00	5.939.638,78	----	6.292.246,00	5.685.593,21	----	5.955.746,79	5.115.522,26	----
Resultado Primário III = (I-II)	32.521.500,00	30.913.973,38	----	34.492.489,00	31.166.972,98	----	36.948.430,62	31.735.821,88	----
Resultado Nominal	733.851,92	697.577,87	----	(327.856,83)	(296.247,25)	----	(1.534.057,74)	(1.317.636,02)	----
Dívida Pública Consolidada	391.914,57	372.542,37	----	264.057,74	238.599,20	----	230.000,00	197.552,07	----
Dívida Consolidada Líquida	(2.708.085,43)	(2.574.225,69)	----	(3.035.942,26)	(2.743.238,69)	----	(4.570.000,00)	(3.925.273,78)	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
Inflação média (% anual)	5,200	5,200	5,200

NOTA: PIB - Os valores do %PIB não foram preenchidos seguindo as orientações constantes no item 4.1 do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais 3ª edição, disponível no site do STN no endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

INFLAÇÃO - Índice de Inflação média anual para o ano de 2012 conforme item 6 (Perspectivas para Inflação) do Relatório de Inflação de Dezembro de 2010. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.bcb.gov.br>. Valor repetido para os anos posteriores por não haver projeções, conforme orientações no item 4.1 do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais 3ª edição, disponível no site do STN no endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

MUNICÍPIO DE VILA BELA SS. TRINDADE

Data: 18/12/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	30.979.778,58	31.902.645,82	2,980	37.327.000,00	17,000	39.560.000,00	5,980	41.615.700,00	5,200	43.778.232,37	5,200
Receitas Primárias (I)	30.475.008,88	31.182.638,14	2,320	36.952.000,00	18,500	38.770.000,00	----	40.784.735,00	5,200	42.904.177,41	5,200
Despesa Total	32.930.436,39	35.886.864,58	8,980	37.327.000,00	4,010	39.560.000,00	5,980	41.334.747,00	4,490	42.817.239,72	3,590
Despesas Primárias (II)	32.413.088,31	35.314.217,23	8,950	36.792.000,00	4,180	6.248.500,00	----	6.292.246,00	0,700	5.955.746,79	(5,350)
Resultado Primário III = (I-II)	(1.938.079,43)	(4.131.579,09)	113,180	160.000,00	(103,870)	32.521.500,00	----	34.492.489,00	6,060	36.948.430,62	7,120
Resultado Nominal	358.316,38	(540.007,70)	(250,710)	(816.148,08)	51,140	733.851,92	(189,920)	(327.856,83)	(144,680)	(1.534.057,74)	367,900
Dívida Pública Consolidada	1.000.784,90	774.210,73	(22,640)	558.062,65	(27,920)	391.914,57	(29,770)	264.057,74	(32,620)	230.000,00	(12,900)
Dívida Consolidada Líquida	(2.085.781,57)	(2.625.789,27)	25,890	(3.441.937,35)	31,080	(2.708.085,43)	(21,320)	(3.035.942,26)	12,110	(4.570.000,00)	50,530

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	34.585.515,01	33.574.344,46	(2,920)	37.327.000,00	11,180	37.604.562,74	0,740	37.603.415,56	0,000	37.602.089,22	0,000
Receitas Primárias (I)	34.021.995,16	32.816.608,38	(3,540)	36.952.000,00	12,600	36.853.612,17	----	36.852.566,19	0,000	36.851.344,14	0,000
Despesa Total	36.763.209,88	37.767.336,28	2,730	37.327.000,00	(1,170)	37.604.562,74	0,740	37.349.550,01	(0,680)	36.776.671,44	(1,530)
Despesas Primárias (II)	36.185.647,66	37.164.682,21	1,090	36.792.000,00	(1,000)	5.939.638,78	----	5.685.593,21	(4,280)	5.115.522,26	(10,030)
Resultado Primário III = (I-II)	(2.163.652,49)	(4.348.073,83)	100,960	160.000,00	(103,680)	30.913.973,38	----	31.166.972,98	0,820	31.735.821,88	1,830
Resultado Nominal	400.020,82	(568.304,10)	(242,070)	(816.148,08)	43,610	697.577,87	(185,470)	(296.247,25)	(142,470)	(1.317.636,02)	344,780
Dívida Pública Consolidada	1.117.266,25	814.779,37	(27,070)	558.062,65	(31,510)	372.542,37	(33,240)	238.599,20	(35,950)	197.552,07	(17,200)
Dívida Consolidada Líquida	(2.328.545,69)	(2.763.380,63)	18,670	(3.441.937,35)	24,560	(2.574.225,69)	(25,210)	(2.743.238,69)	6,570	(3.925.273,78)	43,090

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2010	2011	2012	2013	2014	2015
6,465	6,080	5,240	5,200	5,200	5,200

NOTA: PIB - Os valores do %PIB não foram preenchidos seguindo as orientações constantes no item 4.1 do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais 3ª edição, disponível no site do STN no endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

INFLAÇÃO - Índice de Inflação média anual para o ano de 2012 conforme item 6 (Perspectivas para Inflação) do Relatório de Inflação de Dezembro de 2010. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.bcb.gov.br>. Valor repetido para os anos posteriores por não haver projeções, conforme orientações no item 4.1 do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais 4ª edição, disponível no site do STN no endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>